

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Data da Abertura
28/07/2025

Horário de Protocolo até:
09h e 00min

Horário de Abertura:
09h e 30min

1. PREÂMBULO

1.1. Chamada Pública n.º 01/2025, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE n.º 06/2020, Resolução FNDE n.º 02/2020 e Resolução FNDE n.º 21/2021.

1.2. A Prefeitura Municipal de Imbaú, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 471, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.770/0001-72, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Dayane Sovinski, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.

1.3. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às **09:00** horas do dia **28 de Julho de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Imbaú, a Rua Francisco Siqueira Kortz nº 471, Bairro São Cristóvão – CEP 84250-000, Imbaú/ Pr.

1.4. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Administração.

E-mail: cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br

Telefones: (42) 3127/9403/9404

Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Serão disponibilizados no site <http://www.imbaupr.gov.br/> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao interessado acessar o site para obter as informações.**

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Valor Máximo: R\$ 384.543,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

LOTE 1 - Lote

Valor Máximo do Lote: R\$ 28.056,00 (vinte e oito mil e cinquenta e seis reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12441	1	ALFACE CRESPA EXTRA livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, recém colhida.	UN	5600	5,01	28.056,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12439	1	ABOBRINHA VERDE EXTRA livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprio da espécie, graúda, recém colhida, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	KG	800	5,68	4.544,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12440	1	ACELGA EXTRA Sem folhas excedentes; Livre de: resíduos de fertilizantes, sujidades, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, enfermidades e danos por lesão de origem físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas,	UN	200	4,77	954,00

		firmes e bem desenvolvidas, recém colhidas, tamanho médio e uniforme, sem deformações, cortes e folhas internas meladas. Produto com peso médio de 1200 gramas.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$2.721,00 (dois mil, setecentos e vinte e um reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12442	1	ALHO GRAÚDO NATURAL EXTRA livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, graúda, recém colhida, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	KG	100	27,21	2.721,00

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12443	1	BANANA NANICA EXTRA meio verde: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	KG	8000	4,88	39.040,00

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12444	1	BATATA MONALISA EXTRA livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	KG	1500	5,05	7.575,00

LOTE 7**Valor Máximo do Lote: R\$19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).**

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12445	1	BETERRABA EXTRA livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme, de colheita recente.	KG	4000	4,97	19.880,00

LOTE 8**Valor Máximo do Lote: R\$15.364,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).**

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12446	1	BRÓCOLIS EXTRA nas seguintes especificações mínimas: Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, Sem ataques de pragas e doenças, Não apresentar folhas amareladas e danos mecânicos que afetem sua aparência, Pedúnculo deverá apresentar intacto e firme, Com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato. O produto deverá estar isento de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, Produto não deverá estar em contato com papel não adequado (reciclado, revistas, jornais e similares), papelão ou plástico reciclado. Maço com no mínimo 300 g.	UN	2300	6,68	15.364,00

LOTE 9**Valor Máximo do Lote: R\$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).**

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12447	1	CEBOLA IN NATURA tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	500	5,16	2.580,00

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12448	1	CEBOLINHA VERDE maço tipo Ceasa, de primeira, maço de 300 g no mínimo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	1500	3,04	4.560,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12449	1	CENOURA EXTRA livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme, recém-colhida.	KG	1000	5,45	5.450,00

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$2.944,00 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12450	1	CHUCHU TIPO 01 verde, tamanho médio com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, sem brotos e rachaduras, livre de resíduos de fertilizantes, recém colhido.	KG	800	3,68	2.944,00

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$1.264,90 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
19903	1	Colorau, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração alaranjada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, isento da adição de sal. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de no mínimo 500g. Data de validade: Mínimo de 05 meses.	PCT	130	9,73	1.264,90

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12451	1	COUVE FLOR EXTRA unidade pesando no mínimo 500g livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UN	800	6,66	5.328,00

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$3.726,00 (três mil, setecentos e vinte e seis reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12452	1	COUVE MANTEIGA EXTRA livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Couve cortada, entregue em embalagem mínimo de 400 gramas.	PCT	600	6,21	3.726,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$9.074,00 (nove mil e setenta e quatro reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12453	1	FEIJÃO PRETO TIPO 01 Características mínimas: selecionado, da última safra, constando grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, secos, limpos, livres de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas. Pacote de 1 Kg. A embalagem deve ser plástica, intacta, resistente e bem vedada.	KG	1300	6,98	9.074,00

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
15530	1	Laranja pera De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	1000	5,02	5.020,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12454	1	LIMÃO ROSA Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme. De colheita recente. Embalada em saco plástico transparente e atóxico; Embalagem com no mínimo 1 kg.	KG	500	4,13	2.065,00

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$69.840,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	-------	---------------	---------	--------	---------------------------	----------------------------

12455	1	MAÇÃ FUJI Características: de primeira qualidade, aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas e amassados. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	7200	9,70	69.840,00
-------	---	--	----	------	------	-----------

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12456	1	MAMÃO Características: de primeira qualidade, polpa macia, casca fina, lisa, amarela, sem manchas, rupturas e amassados. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	1000	9,05	9.050,00

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$6.808,00 (seis mil, oitocentos e oito reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12457	1	MANDIOCA DESCASCADA processada, branca, embalada em saco plástico transparente e atóxico, esterilizada em atmosfera modificada, higienizada, corte em toletes com aproximadamente 8 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasita e larvas, pesando cada embalagem mínimo 1kg.	KG	800	8,51	6.808,00

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	-------	---------------	---------	--------	---------------------------	----------------------------

15531	1	Manga palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	600	6,56	3.936,00
-------	---	--	----	-----	------	----------

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$2.547,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12458	1	MANDIOCA SALSA AMARELA DE 1ª com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	250	10,19	2.547,50

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
15532	1	Maracujá Amarelo azedo in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	500	9,81	4.905,00

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$5.505,00 (cinco mil, quinhentos e cinco reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
15533	1	Melancia redonda extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	1500	3,67	5.505,00

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	-------	---------------	---------	--------	---------------------------	----------------------------

12460	1	PEPINO CAIPIRA tipo extra, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	KG	600	4,96	2.976,00
-------	---	--	----	-----	------	----------

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12462	1	REPOLHO BRANCO extra, unidade pesando no mínimo 800g, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos, recém colhido, tamanho uniforme.	UN	1500	5,53	8.295,00

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$6.239,00 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12463	1	SALSINHA fresca tipo Ceasa, de primeira, maço de 300g no mínimo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, condicionada em engradado de madeira.	MÇ	1700	3,67	6.239,00

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$20.461,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
12461	1	TANGERINA PONKAN TIPO A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e	KG	3700	5,53	20.461,00

		conversação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
15534	1	Tomate tipo salada extra, graúdo, com grau médio de amadurecimento, bem formado, com coloração uniforme, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, recém colhidos.	KG	1000	7,76	7.760,00

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
15535	1	Vagem: de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	19,89	9.945,00

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
19899	1	Abacate: de primeira qualidade, casca lisa com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	KG	1100	6,39	7.029,00

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$9.464,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
19900	1	ABACAXI PEROLA- Abacaxi Pérola boa qualidade tamanho e cor uniforme, peso mínimo 800 g a unidade, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	UN	800	11,83	9.464,00

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$9.472,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
19901	1	Abóbora madura, tipo pescoço de primeira (boa qualidade), tamanho médio, coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1600	5,92	9.472,00

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$6.357,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
19902	1	Batata doce tipo branca in natura, casca rosada lisa, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	UN	1300	4,89	6.357,00

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$3.438,00 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
19904	1	Espinafre in natura, variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e íntegros, coloração verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, traço de descoloração ou manchas, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Maço de no mínimo 300 g.	MÇ	600	5,73	3.438,00

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
19905	1	Framboesa congelada: Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalados em sacos plásticos rotulado com data de fabricação e validade.	KG	100	47,76	4.776,00

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$18.336,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
19906	1	Morango congelado: Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalados em sacos plásticos rotulado com data de fabricação e validade.	KG	600	30,56	18.336,00

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$7.258,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
19907	1	Morango in natura: Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	200	36,29	7.258,00

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

3. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

O valor máximo estimado é de **R\$ 384.643,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Recursos provenientes das dotações orçamentárias:

09.005.12.306.0006.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.005.12.306.0006.2.035.3.3.90.32.00.00. - 140 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Resolução FNDE nº 06/2020.

5.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.1.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

5.1.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Anexo III)

5.1.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; (Anexo IV)

5.1.5. Declaração de não parentesco. (Anexo VI)

5.1.6. Declaração de utilização de agrotóxicos (Anexo VII)

5.1.7. Licença ou Alvará Sanitário para alimentos de origem vegetal minimamente processado: polpas de fruta.

5.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 5.2.2. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 5.2.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; (Anexo III)
- 5.2.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; (Anexo IV)
- 5.2.5. Declaração de não parentesco. (Anexo VI);
- 5.2.6. Declaração de utilização de agrotóxicos (Anexo VII)
- 5.2.7. Licença ou Alvará Sanitário para alimentos de origem vegetal minimamente processados: polpas de fruta

5.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 5.3.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;
- 5.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 5.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 452 de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011;
- 5.3.7. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 5.3.8. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado por seu representante legal; (Anexo III)
- 5.3.9. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; (Anexo IV)
- 5.3.10. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; (Anexo V)
- 5.3.11. Declaração de não parentesco. (Anexo VI);

5.3.12. Declaração de utilização de agrotóxicos (Anexo VII)

5.3.13. Licença ou Alvará Sanitário para alimentos de origem vegetais minimamente processados: polpas de frutas.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:

a) Cópia simples a ser autenticada durante a sessão pelos membros da Comissão Especial para Chamada Pública de Agricultores Familiares, devidamente acompanhada do documento original;

b) Cópia autenticada por cartório competente;

6. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

6.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III.

6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução FNDE 06/2020;

6.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;

6.4. Na ausência ou desconformidade de quaisquer desses documentos (de habilitação ou projeto de venda) constatada na abertura dos envelopes ou encaminhado de forma digitalizada, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, prorrogáveis por igual período, conforme análise da Comissão para Chamada Pública de Agricultores Familiares.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País;

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

7.2.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

7.2.2. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País;

7.2.3. O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País;

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

7.3.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

7.3.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003;

7.3.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

7.4. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2;

7.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;

7.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Encerrada a sessão, os interessados poderão interpor recurso contra quaisquer etapas desta CHAMADA PÚBLICA, manifestando imediata e motivadamente a respeito, constando o registro das razões em ata, inclusive formalizando por meio de requerimento no prazo de 03 (três) dias a contar da ocorrência;

8.2. Uma vez decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será dado prosseguimento ao processo.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o disposto no Termo de Referência (Anexo II).

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento de obrigação principal ou acessória definida em contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de rescisão, bem como demais medidas concernentes à esfera cível e criminal:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos; e.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções expressas nos incisos I, III e IV.

10.3. A pena de advertência será aplicada quando:

I – o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida, desde que não seja o caso de cominação de penalidade de maior seriedade; ou.

II – em sede de substituição de penalidade de maior gravidade, conforme art. 19 do Decreto Regulamentar nº 25045 de 06 de julho de 2018.

10.4. A multa terá:

I – natureza administrativa, fixada em 3% (três por cento) do valor total do contrato e será aplicada quando ocorrer inadimplemento contratual parcial, incidindo:

a) diariamente ante ao descumprimento de prazo para execução e conclusão de serviço, até o limite de 10 (dez) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) diariamente ante ao descumprimento de obrigação acessória definida em instrumento contratual, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

c) diariamente ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

II – natureza compensatória, fixada no valor do contrato, aplicada quando configurado o inadimplemento contratual total.

10.4.1. A multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sendo descontada da garantia do respectivo contrato, se existir.

10.4.2. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

10.4.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4.4. O pagamento da multa não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.4.5. O pagamento da Contratada será suspenso em caso de procedimento administrativo para aplicação de penalidade, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.4.6. O valor da multa será corrigido em conformidade ao cálculo de atualização monetária, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro.

10.5. Consumado o marco em que poderá se considerar descumprimento total da obrigação, a Administração deverá avaliar a conveniência e oportunidade na continuidade do ajuste, podendo rescindir a relação contratual, sem prejuízo da continuidade de aplicação de multa ou outra penalidade administrativa.

10.6. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal serão aplicadas quando:

I – a empresa ser penalizada com advertência, ao menos 2 (duas) vezes, nos últimos 2 (dois) anos; ou

II – interrupção de regular desenvolvimento de repartição administrativa.

10.6.1. Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, serão considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados as regras da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se trata de sanção administrativa de máxima intensidade, destinada a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, que violem a moralidade ou a eficiência administrativa, sendo que:

I – a declaração de inidoneidade não tem efeito retroativo e não acarreta a rescisão imediata de outros contratos vigentes;

II – poderão ser rescindidos os contratos vigentes com o sancionado desde que o gestor do contrato e o Secretário Municipal correspondente indiquem as razões de interesse público;

III – a rescisão prevista no item anterior ocorrerá a partir da data da decisão irrecorrível que aplicar a sanção à contratada, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados ou bens fornecidos até então, relacionados ao objeto do contrato;

IV – a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade impede a nova contratação do sancionado, enquanto durarem os efeitos da sanção, bem como a prorrogação do prazo de vigência de outros contratos vigentes firmados pelo sancionado;

V – decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o sancionado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Município.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua Francisco Siqueira Kortz n° 471, Bairro Bela Vista, Imbaú/Pr e no site <http://www.imbau.pr.gov.br/> onde estarão disponíveis todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital.

12.2. Os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos poderes para tal.

12.3. **No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar a procuração registrada em cartório que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.**

12.4. Os envelopes 1 – Documentos de Habilitação e 2 – Projeto de Venda, devidamente lacrados, deverão ser protocolados até às **09h00min** do dia **21 de Junho de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Imbaú/PR, constando na parte externa a seguinte identificação:

ENVELOPE 1
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMADA DE AGRICULTORES FAMILIARES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
CPF / CNPJ:

ENVELOPE 2
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMADA DE AGRICULTORES FAMILIARES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
CPF / CNPJ:

12.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem vegetal.

12.6. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

12.6.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)), por DAP/Ano/EEEx.

12.6.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP
jurídica x R\$ 40.000,00.**

12.7. Os casos omissos, da presente Chamada Pública, serão solucionados pela Comissão Especial para Chamada Pública de Agricultores Familiares.

12.8. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

12.9. Integram o presente edital os seguintes anexos

Anexo I – Minuta do Contrato

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Projeto de Venda (Grupo Formal, Grupo Informal e Fornecedor Individual)

Anexo IV – Modelo de Declaração de produção própria de alimentos

ANEXO V – Modelo de Declaração de Responsabilidade (Grupo Formal)

Anexo VI – Modelo de Declaração de Não Parentesco



Anexo VII – Declaração de Utilização de Agrotóxicos

Anexo VIII – Estudo Técnico Preliminar

Imbaú, 02 de Julho de 2025.

DAYANE SOVINSKI
Prefeita Municipal

Anexo I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IMBAÚ e a EMPRESA _____, na forma abaixo.

CONTRATO

Nº 00 / 2025

Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

O **Município de Imbaú**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede a Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 471, Bairro Bela Vista, representado por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e de outro lado a CONTRATADA, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede a rua, neste ato representado pelo Sr., portador da RG. e CPF., residentes e domiciliados a rua, CEP, os quais têm justo e contratado o seguinte e que mutuamente aceitam e outorgam. Fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE n.º 06/2020 e da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.12.306.0006.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.005.12.306.0006.2.035.3.3.90.32.00.00. - 140 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 02/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei 11.947/2009, e pela Lei nº 14.133/2021 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Telêmaco Borba - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Imbaú, em de .

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

Memorando nº 217/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para compor o cardápio da merenda escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 .Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Imbaú - PR, atende atualmente em média 1.500 alunos distribuídos nos atendimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. A Resolução/CD/FNDE nº 006/2020-art. 29 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 -art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.

2.2. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados da rede municipal de ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1. Os quantitativos indicados na tabela foram definidos com base no histórico de contratações anteriores e alunos matriculados na rede municipal de ensino e servidores da educação. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 286.769,00** (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais), obtido através de pesquisa realizada através do sistema “Banco de Preços”.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos indicados na tabela foram definidos com base no histórico de contratações anteriores e cardápio elaborado pela nutricionista conforme a quantidade de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

PRODUTO	QUANT.
Abacate: de primeira qualidade, casca lisa com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo	1100 kg
ABACAXI PEROLA- Abacaxi Pérola boa qualidade tamanho e cor uniforme, peso médio 800 g a unidade, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	800 uni
Abóbora madura, tipo pescoço de primeira (boa qualidade), tamanho médio, coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e <u>umidade</u> externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1600 kg
Abobrinha verde extra: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprio da espécie, graúda, recém colhida, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	800 KG
Acelga extra: Sem folhas excedentes; Livre de: resíduos de fertilizantes, sujidades, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, enfermidades e danos por lesão de origem físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, recém colhidas, tamanho médio e uniforme, sem deformações, cortes e folhas internas meladas. Produto com peso médio de 1200 gramas	200 UNI
Alface crespa extra: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, recém colhida.	5600 UNI
Alho graúdo natural extra: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, graúda, recém colhida, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	100 KG
Banana nanica extra, meio verde: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	8000 KG
Batata doce tipo branca inatura, casca rosada lisa, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	1300 kg
Batata monalisa extra: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	1500 KG
Beterraba extra: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme, de colheita recente.	4000 KG
Brócolis extra nas seguintes especificações mínimas: Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, sem ataques de pragas e doenças, não apresentar folhas amareladas e danos mecânicos que afetem sua aparência, Pedúnculo deverá apresentar intacto e firme, Com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato. O produto deverá estar isento de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, Produto não deverá estar em contato com papel não adequado (reciclado, revistas, jornais e similares), papelão ou plástico reciclado. Maço com 300 g.	2300 UNI
Cebola in natura, tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões.	500 KG
Cebolinha verde, maço tipo Ceasa, de primeira, maço de 300 g no mínimo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1500 maços
Cenoura extra ,livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme, recém-colhida.	1000 KG
Chuchu tipo 1, verde, tamanho médio com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, sem brotos e rachaduras, livre de resíduos de fertilizantes, recém colhido.	800 KG
Colorau, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração alaranjada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio,	130 pct

isento de materiais estranhos e a sua espécie, isento da adição de sal. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500g. Data de validade: Mínimo de 05 meses.	
Couve flor extra , unidade pesando no mínimo 500g livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	800 UNI
Couve manteiga extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Couve cortada, entregue em embalagem de 400 gramas.	600 PACOTE S
Espinafre in natura , variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e íntegros, coloração verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, traço de descoloração ou manchas, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Maço de 300 g aproximadamente.	600 maços
Feijão preto, tipo 1 . Características: selecionado, da última safra, constando grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, secos, limpos, livres de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas. Pacote de 1 Kg. A embalagem deve ser plástica, intacta, resistente e bem vedada.	1300 KG
Framboesa congelada : Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalados em sacos plásticos rotulado com data de fabricação e validade.	100 kg
Laranja pera - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	1000 kg
Limão Rosa Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme. De colheita recente. Embalada em saco plástico transparente e atóxico; Embalagem de 1 kg.	500 KG
Maçã fuji . Características: de primeira qualidade, aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas e amassados. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	7200 KG
Mamão Formosa . Características: de primeira qualidade, polpa macia, casca fina, lisa, amarela, sem manchas, rupturas e amassados. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	1000 KG
Mandioca descascada , processada, branca, embalada em saco plástico transparente e atóxico, esterilizada em atmosfera modificada, higienizada, corte em toletes com aproximadamente 10 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasita e larvas, pesando cada embalagem 1kg.	800 KG
Mandioca salsa amarela de 1ª , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	250 KG
Manga palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	600 kg
Maracujá Amarelo , azedo in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	500 KG
Melancia , redonda extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	1500 KG
Morango congelado : Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalados em sacos plásticos rotulado com data de fabricação e validade.	600 kg
Morango in natura : Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	200 kg
Pepino caipira tipo extra, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	600 KG
Repolho branco extra, unidade pesando no mínimo 800g, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes,	1500 UNI

sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos, recém colhido, tamanho uniforme.	
Salsinha fresca tipo Ceasa, de primeira, maço de 300g no mínimo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, condicionada em engradado de madeira, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa conjunta nove, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	1700 maços
Tangerina ponkan tipo A , acondicionadas em caixa, com aproximadamente 20 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	3700 KG
Tomate tipo salada extra, graúdo, com grau médio de amadurecimento, bem formado, com coloração uniforme, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, recém colhidos.	1000 KG
Vagem: de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500 kg

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 384.543,40** (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O valor estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base no banco de preços conforme o caso, disposto no Art. nº 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abacate: de primeira qualidade, casca lisa com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo	1100 kg	R\$ 6,39	R\$ 7.029,00
ABACAXI PEROLA- Abacaxi Pérola boa qualidade tamanho e cor uniforme, peso médio 800 g a unidade, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	800 uni	R\$ 11,83	R\$ 9.464,00
Abóbora madura, tipo pescoço de primeira (boa qualidade), tamanho médio, coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e <u>umidade</u> externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1600 kg	R\$ 5,92	R\$ 9.472,00
Abobrinha verde extra: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprio da espécie, graúda, recém colhida, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	800 KG	R\$ 5,68	R\$ 4.544,00
Acelga extra: Sem folhas excedentes; Livre de: resíduos de fertilizantes, sujidades, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, enfermidades e danos por lesão de origem físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, recém colhidas, tamanho médio e uniforme, sem deformações, cortes e folhas internas meladas. Produto com peso médio de 1200 gramas	200 UNI	R\$ 4,77	R\$ 954,00

<u>Alface crespa extra:</u> livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, recém colhida.	5600 UNI	R\$ 5,01	R\$ 28.056,00
<u>Alho grão natural extra:</u> livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, grão, recém colhida, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	100 KG	R\$ 27,21	R\$ 2.721,00
<u>Banana nanica extra,</u> meio verde: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	8000 KG	R\$ 4,88	R\$ 39.040,00
<u>Batata doce tipo branca inatura,</u> casca rosada lisa, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	1300 kg	R\$ 4,89	R\$ 6.357,00
<u>Batata monalisa extra:</u> livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	1500 KG	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
<u>Beterraba extra:</u> livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme, de colheita recente.	4000 KG	R\$ 4,97	R\$ 19.880,00
<u>Brócolis extra</u> nas seguintes especificações mínimas: Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, sem ataques de pragas e doenças, não apresentar folhas amareladas e danos mecânicos que afetem sua aparência, Pedúnculo deverá apresentar intacto e firme, Com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato. O produto deverá estar isento de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, Produto não deverá estar em contato com papel não adequado (reciclado, revistas, jornais e similares), papelão ou plástico reciclado. Maço com 300 g.	2300 UNI	R\$ 6,68	R\$ 15.364,00
<u>Cebola in natura,</u> tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões.	500 KG	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
<u>Cebolinha verde,</u> maço tipo Ceasa, de primeira, maço de 300 g no mínimo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1500 maços	R\$ 3,04	R\$ 4.560,00
<u>Cenoura extra</u> ,livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme, recém-colhida.	1000 KG	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
<u>Chuchu tipo 1,</u> verde, tamanho médio com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, sem brotos e rachaduras, livre de resíduos de fertilizantes, recém colhido.	800 KG	R\$ 3,68	R\$ 2.944,00
<u>Colorau,</u> Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração alaranjada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, isento da adição de sal. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500g. Data de validade: Mínimo de 05 meses.	130 pct	R\$ 9,73	R\$ 1.264,90
<u>Couve flor extra,</u> unidade pesando no mínimo 500g livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	800 UNI	R\$ 6,66	R\$ 5.328,00

Couve manteiga extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Couve cortada, entregue em embalagem de 400 gramas.	600 PACOTE S	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
Espinafre in natura , variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e íntegros, coloração verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, traço de descoloração ou manchas, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Maço de 300 g aproximadamente.	600 maços	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
Feijão preto, tipo 1 . Características: selecionado, da última safra, constando grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, secos, limpos, livres de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas. Pacote de 1 Kg. A embalagem deve ser plástica, intacta, resistente e bem vedada.	1300 KG	R\$ 6,98	R\$ 9.074,00
Framboesa congelada : Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalados em sacos plásticos rotulados com data de fabricação e validade.	100 kg	R\$ 47,76	R\$ 4.776,00
Laranja pera - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	1000 kg	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
Limão Rosa Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme. De colheita recente. Embalada em saco plástico transparente e atóxico; Embalagem de 1 kg.	500 KG	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
Maçã fuji . Características: de primeira qualidade, aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas e amassados. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	7200 KG	R\$ 9,70	R\$ 69.840,00
Mamão Formosa . Características: de primeira qualidade, polpa macia, casca fina, lisa, amarela, sem manchas, rupturas e amassados. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	1000 KG	R\$ 9,05	R\$ 9.050,00
Mandioca descascada , processada, branca, embalada em saco plástico transparente e atóxico, esterilizada em atmosfera modificada, higienizada, corte em toletes com aproximadamente 10 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasita e larvas, pesando cada embalagem 1kg.	800 KG	R\$ 8,51	R\$ 6.808,00
Mandioca salsa amarela de 1ª , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	250 KG	R\$ 10,19	R\$ 2.547,50
Manga palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	600 kg	R\$ 6,56	R\$ 3.936,00
Maracujá Amarelo , azedo in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	500 KG	R\$ 9,81	R\$ 4.905,00
Melancia , redonda extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	1500 KG	R\$ 3,67	R\$ 5.505,00

Morango congelado: Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalados em sacos plásticos rotulados com data de fabricação e validade.	600 kg	R\$ 30,56	R\$ 18.336,00
Morango in natura: Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	200 kg	R\$ 36,29	R\$ 7.258,00
Pepino caipira tipo extra, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	600 KG	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
Repolho branco extra, unidade pesando no mínimo 800g, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidos, recém colhido, tamanho uniforme.	1500 UNI	R\$ 5,53	R\$ 8.295,00
Salsinha fresca tipo Ceasa, de primeira, maço de 300g no mínimo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, condicionada em engradado de madeira, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa conjunta nove, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	1700 maços	R\$ 3,67	R\$ 6.239,00
Tangerina ponkan tipo A , acondicionadas em caixa, com aproximadamente 20 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	3700 KG	R\$ 5,53	R\$ 2.0461,00
Tomate tipo salada extra, graúdo, com grau médio de amadurecimento, bem formado, com coloração uniforme, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, recém colhidos.	1000 KG	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
Vagem: de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500 kg	R\$ 19,89	R\$ 9.945,00

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

7. PRAZO PARA ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente de acordo com planilha e guias de entregas pré-estabelecidas pela Secretaria de Educação situada na Rua Athanazio Moreira Sobrinho, Bairro: São Cristovão, conforme quantidade solicitada.

7.2. A frequência das entregas poderá sofrer alterações em caso de feriados ou recessos escolares, podendo as mesmas serem canceladas ou transferidas para outras datas.

7.3. Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.4. O descarregamento dos produtos e de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega.

7.5. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados em perfeito estado de conservação, devendo apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e/ou sujidades a fim de evitar danos ou deterioração dos produtos.

7.6. Caso o produto solicitado não esteja adequado para o consumo ou em falta, devido a problemas ligados ao clima ou a sazonalidade, o fornecedor deverá comunicar-se previamente com o Setor de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação a fim de comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

8.1. A qualidade dos produtos será conferida por servidor da secretaria de educação, designado para este fim, anotando nas próprias guias de entrega quaisquer irregularidades.

8.2. Todos os produtos deverão ser pesados e/ou contados na presença do entregador e sempre avaliadas quanta as características sensoriais (aparência, textura, odor, sabor, tipo de embalagem).

8.3. Os produtos devem ser entregues com o grau de maturação uniforme (nem muito maduro e nem verde), vista que o uso destes poderá ocorrer até que seja efetuada a próxima entrega.

8.4. Os produtos devem apresentar a casca firme e homogênea, sem manchas, bolores, rachaduras, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade e livre de resíduos de fertilizantes.

8.5. Os produtos não poderão estar danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes.

8.6. As hortaliças devem estar sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e tamanho uniforme, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, estarem totalmente livre de sujidades e parasitas.

8.7. Não será o aceitos frutos deteriorados ou danificados por doenças/pragas os quais deverão ser selecionados apresentando padronização de tamanho.

8.8. Os produtos devem estar acondicionados em contentores plásticos limpos e higienizados frequentemente, próprios para gêneros alimentícios.

8.9. Caso o recebedor constatar a impossibilidade do uso, o(s) produto(s) devesse(ao) ser devolvido(s) e repostado(s) em no máximo 01 (um) dia.

8.10. Quando for constatada a má qualidade dos produtos, posterior a entrega, o responsável pela instituição de ensino fara reclamação ao Setor de Alimentação Escolar para que esta solicite a Contratada a reposição dos produtos no prazo estipulado, sem ônus para o município ou instituição.

8.11. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

8.12. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificas sobre a qualidade e especificações dos produtos que ser entregues.

8.13. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma empresa ou instituição de qualquer natureza.

8.14. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6. Efetuar o pagamento de faturas/Notas Fiscais no prazo máximo de **até 30 dias**, à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço/objeto, após a data do pedido de pagamento efetuado pela Contratante.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância conforme especificações constantes no Edital, proposta e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade, dados bancários para pagamento e número da respectiva Nota de Empenho

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do órgão solicitante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

10.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.10. Manter informada a Prefeitura Municipal de Imbaú quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento.

10.11 O não cumprimento das condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação dos remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11. DA GARANTIA

11.1. A garantia dos itens consiste na prestação, pela empresa CONTRATADA, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações, a contar da data de entrega definitiva do objeto, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação. Não serão aceitas garantia de terceiros.

11.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

11.3. A garantia inclui a substituição do produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada.

11.4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da CONTRATANTE.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante ou comissão da Secretaria solicitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. O recebimento do serviço de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Além das sanções previstas na lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:

16.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. Fraudar na execução do contrato;

16.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.6. Cometer fraude fiscal;

16.7. Não manter a proposta.

16.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.10. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, como segue;

16.11. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

16.12. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima e aplicada em dobro na sua reincidência;

16.13. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

16.14. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.15. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

16.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.17. Também fica sujeito às penalidades da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE/PR.

Imbaú, 14 de maio de 2025.

Gestor: José Fabrício de Oliveira
Matricula: 10791

Fiscal: Maria Eduarda Mendes
Matricula: 144984

Valdirene Gomes da Silva Pedroso
Matricula: 10312

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município/UF:			
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP	
8. Nº da DAP Jurídica:	9. Banco:		10. Agência:		11. Nº Conta Corrente:
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:	
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF:		17. DDD/ Fone	
18. Endereço:			19. Município/ UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Imbaú/Pr		2. CNPJ: 01.613.770/0001-72		3. Município: Imbaú - PR	
4. Endereço: Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 471		5. DDD/Fone: 42-3127.9403/9404			
6. Nome do Representante e e-mail: Dayane Sovinski Rodrigues gabinete@imbau.pr.gov.br		7. CPF: 036.696.439-90			
III- RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição *		5. Cronograma de Entrega dos Produtos Semanal
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Total do Projeto					
* Obs.: Preço publicado no Edital da Chamada Pública 01/2025					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone / E-mail:	

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente:			2. CPF			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP		
6. E-mail (quando houver):			7. DDD/Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora () sim () não		9. Nome da Entidade Articuladora: (quando houver)		10. E-mail / Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
8. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Imbaú/Pr		9. CNPJ: 01.613.770/0001-72		10. Município: Imbaú - PR		
11. Endereço: Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 471			12. DDD/Fone: 42-3127-9403/9404			
13. Nome do Representante e e-mail: Dayane Sovinski Rodrigues gabinete@imbau.pr.gov.br			14. CPF: 036.696.439-90			
IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço da Aquisição *		6. Valor Total Agricultor
				5.1. Unitário	5.2. Total	
Total do Projeto						
* Obs.: Preço publicado no Edital da Chamada Pública 01/2025						
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor total por produto	6. Cronograma de entrega dos Produtos	
					Semanal	
					Semanal	
					Semanal	
Total do Projeto						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal:		Fone / E-mail: CPF:		

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente:			2. CPF		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP	
6. Nº da DAP Física:		7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição *		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
					Semanal
					Semanal
					Semanal
Total do Projeto					
* Obs.: Preço publicado no Edital da Chamada Pública 01/2025					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
15. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Imbaú/Pr		16. CNPJ: 01.613.770/0001-72		17. Município: Imbaú - PR	
18. Endereço: Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 471			19. DDD/Fone: 42-3127-9403/9404		
20. Nome do Representante e e-mail: Dayane Sovinski Rodrigues gabinete@imbau.pr.gov.br			21. CPF: 036.696.439-90		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE
ALIMENTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado na _____, Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2025, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Local e Data

Assinatura do Produtor

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE
ALIMENTOS (GRUPO INFORMAL E FORMAL)**

(Nome do Grupo Informal ou Formal), inscrito no CNPJ / CPF Nº _____,
localizado no Município de _____, representada por
_____ portador do RG Nº _____ e CPF Nº
_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº
01/2025, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores
familiares relacionados no projeto de venda.

Local e data

Assinatura do Representante do Grupo Formal
ou do Grupo Informal

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(GRUPO FORMAL)**

(Nome do Representante Legal), portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, Representante Legal da **(nome do Grupo Formal)**, inscrito no CNJ Nº _____ localizado no Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2025, que se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
NÃO PARENTESCO COOPERADOS/ASSOCIADOS
(GRUPO FORMAL)**

Chamada Pública nº 01/2025

Proponente: _____, inscrita no CNPJ nº. _____ com sede à _____ na cidade de _____, CEP _____, Estado _____, por seu representante legal _____ portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____ no endereço _____, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

DECLARA:

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Imbaú/PR.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuram ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Imbaú/PR.

Composição do quadro societário:

Nome dos Cooperados / Associados	CPF	Data de Nascimento

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

Chamada Pública nº 01/2025

Proponente: _____, portador do CPF
_____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade
de _____ no endereço _____, vem respeitosamente declarar
sob as penas da lei, nos termos abaixo:

DECLARA:

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que não possui grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Imbaú/PR. Que não ocupa cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Imbaú/PR.

Local e data

Assinatura do Produtor

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS
(FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

(Nome do Grupo Informal ou Formal), inscrito no CNPJ / CPF N° _____, localizado no Município de _____, representada por _____ portador do RG N° _____ e CPF N° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 14/2022, que seus agricultores cooperados/associados utilizam apenas insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita a Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como o responsável legal pela cooperativa/associação poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal nº 9974/2000:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Legislação: Lei 14.133/2021

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para compor o cardápio da merenda escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2. O objeto do presente estudo é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para compor o cardápio da merenda escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Aquisição via Chamada Pública da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de ensino de Imbaú, cumprindo a legislação da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023. A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial no que tange:

- Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;
- Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

Este encontro da alimentação escolar com a agricultura familiar tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil. A aquisição de produtos da agricultura familiar traz inúmeros benefícios, como o fomento à economia local, geração de renda para os agricultores familiares e suas comunidades, além de garantir alimentos frescos, de qualidade e produzidos de forma sustentável. A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na produção de alimentos saudáveis e diversificados, contribuindo para uma alimentação mais equilibrada e nutritiva para os estudantes. Além disso, a aquisição de produtos da agricultura familiar fortalece a identidade cultural da região e preserva o meio ambiente, através de práticas agrícolas mais sustentáveis. Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar representa um investimento na saúde dos alunos, no desenvolvimento local e na sustentabilidade ambiental.

O município de Imbaú na contratação de projetos de venda da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural estará contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e para a promoção de uma alimentação mais saudável e sustentável, além de cumprir uma exigência legal no PNAE.

3. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A necessidade descrita nesta ETP está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Ser agricultor familiar, empreendedor familiar rural ou suas organizações (cooperativas, associações, etc.).

4.2. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP): A DAP é o principal instrumento de identificação do agricultor familiar. É emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e comprova que o agricultor se enquadra nos critérios da agricultura familiar. Ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF): O agricultor familiar precisa ter CPF regularizado. • Nota Fiscal: Para receber o pagamento pelos produtos entregues, o agricultor familiar deve emitir nota fiscal.

4.4. Regularidade com obrigações fiscais e trabalhistas: O agricultor não pode ter pendências com a Receita Federal e demais órgãos fiscalizadores.

4.5. Observância às normas sanitárias: Os produtos oferecidos devem atender às normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos.

4.6. Apresentar documentação exigida na Chamada Pública ou no edital de licitação.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela nutricionista, responsável técnica pelo PNAE, cronograma este que será semanal.

4.5. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para Secretaria Municipal de Educação, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

4.6. A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa da quantidade de itens e produtos a serem adquiridos foi estabelecido de acordo com cálculos realizados pela nutricionista responsável, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados à alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.

PRODUTO	QUANTIDADE
Abacate: de primeira qualidade, casca lisa com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo	1100 kg
ABACAXI PEROLA- Abacaxi Pérola boa qualidade tamanho e cor uniforme, peso médio 800 g a unidade, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	800 uni
Abobrinha verde extra: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprio da espécie, graúda, recém colhida, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	800 KG
Abóbora madura, tipo pescoço de primeira (boa qualidade), tamanho médio, coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e <u>umidade</u> externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1600 kg

<u>Acelga extra:</u> Sem folhas excedentes; Livre de: resíduos de fertilizantes, sujidades, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, enfermidades e danos por lesão de origem físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, recém colhidas, tamanho médio e uniforme, sem deformações, cortes e folhas internas meladas. Produto com peso médio de 500 gramas	200 UNI
<u>Alface crespa extra:</u> livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, recém colhida.	5600 UNI
<u>Alho grão natural extra:</u> livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, grão, recém colhida, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	100 KG
<u>Banana nanica extra,</u> meio verde: livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	8000 KG
<u>Batata doce extra in natura,</u> casca lisa, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	1300 kg
<u>Batata monalisa extra:</u> livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	1500 KG
<u>Beterraba extra:</u> livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme, de colheita recente.	4000 KG
<u>Brócolis extra</u> nas seguintes especificações mínimas: Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, sem ataques de pragas e doenças, não apresentar folhas amareladas e danos mecânicos que afetem sua aparência, Pedúnculo deverá apresentar intacto e firme, Com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato. O produto deverá estar isento de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, Produto não deverá estar em contato com papel não adequado (reciclado, revistas, jornais e similares), papelão ou plástico reciclado. Maço com 400 g.	2300 UNI
<u>Cebola in natura,</u> tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões.	500 KG
<u>Cebolinha verde,</u> maço tipo Ceasa, de primeira, maço de 300 g no mínimo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1500 maços
<u>Cenoura extra</u> , livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme, recém-colhida.	1000 KG
<u>Chuchu tipo 1,</u> verde, tamanho médio com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, sem brotos e rachaduras, livre de resíduos de fertilizantes, recém colhido.	800 KG
<u>Colorau,</u> Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração alaranjada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, isento da adição de sal. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500g. Data de validade: Mínimo de 05 meses.	130 pct
<u>Couve flor extra,</u> unidade pesando no mínimo 500g livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas	800 UNI
<u>Couve manteiga extra</u> livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Couve cortada, entregue em embalagem de 400 gramas.	600 PACOTES
<u>Espinafre in natura,</u> variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e íntegros, coloração verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, traço de descoloração ou manchas, sujidades, pragas, lesões,	600 maços

odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Maço de 300 g aproximadamente.	
Feijão preto, tipo 1. Características: selecionado, da última safra, constando grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, secos, limpos, livres de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas. Pacote de 1 Kg. A embalagem deve ser plástica, intacta, resistente e bem vedada.	1300 KG
Framboesa congelada: Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalados em sacos plásticos rotulado com data de fabricação e validade.	100 kg
Laranja pera - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	1000 kg
Limão Rosa Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme. De colheita recente. Embalada em saco plástico transparente e atóxico; Embalagem de 1 kg.	500 KG
Maçã fuji. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas e amassados. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	7200 KG
Mamão Formosa. Características: de primeira qualidade, polpa macia, casca fina, lisa, amarela, sem manchas, rupturas e amassados. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	1000 KG
Mandioca descascada, processada, branca, embalada em saco plástico transparente e atóxico, esterilizada em atmosfera modificada, higienizada, corte em toletes com aproximadamente 10 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasita e larvas, pesando cada embalagem 1kg.	800 KG
Mandioca salsa amarela de 1ª , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	250 KG
Manga palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	600 kg
Maracujá Amarelo, azedo in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	500 KG
Melancia, redonda extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	1500 KG
Morango congelado: Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalados em sacos plásticos rotulado com data de fabricação e validade.	600 kg
Morango in natura: Fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, tamanho médio, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	200 kg
Pepino caipira tipo extra, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme.	600 KG
Repolho branco extra, unidade pesando no mínimo 800g, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos, recém colhido, tamanho uniforme.	1500 UNI
Salsinha fresca tipo Ceasa, de primeira, maço de 300g no mínimo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e	1700 maços

mecânicos oriundos do manuseio e transporte, condicionada em engradado de madeira, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa conjunta nove, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	
Tangerina ponkan tipo A , acondicionadas em caixa, com aproximadamente 20 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	3700 KG
Tomate tipo salada extra, graúdo, com grau médio de amadurecimento, bem formado, com coloração uniforme, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, recém colhidos.	1000 KG
Vagem: de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500 kg

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Considerando que a aquisição de gêneros alimentícios advindos de agricultura familiar deve respeitar legislação própria, não será considerado aqui neste estudo outras soluções para aquisição de produtos alimentícios para complementação da alimentação escolar, devido ser estabelecido já em Lei a obrigatoriedade da forma como deve ocorrer esta solução. Devido histórico de aquisições anteriores, é de conhecimento comum que há vários fornecedores disponíveis no município para atender à demanda. Importante destacar que, no âmbito das chamadas públicas do PNAE para comprar alimentos da agricultura familiar, a metodologia de formação de preços, diferentemente dos processos licitatórios convencionais do tipo menor preço, tem como objetivo a priorização do desenvolvimento local, das cadeias curtas de produção-consumo e da alimentação saudável. A possibilidade de inclusão do agricultor familiar e suas organizações econômicas (cooperativas e associações) leva em consideração a sua capacidade produtiva e a necessidade de criação de oportunidades de inserção no mercado sem a necessidade de concorrer diretamente entre si, tampouco com grandes fornecedores (empresas de alimentação).

Os valores estimados foram levantados por meio de pesquisa realizada através do sistema "Banco de preços".

7. ESTIMATIVA DE VALORES

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 384.543,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), obtido através de pesquisa de preços.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório na modalidade Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentício da Agricultura familiar para preparação da merenda escolar destinados a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. Aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Chamada Pública, para atender as necessidades das escolas municipais e cmeis no preparo da merenda escolar, proporcionando uma alimentação adequada para os alunos da rede municipal de ensino.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é viável neste caso pelo fato do formato da diversidade de itens, podendo assim ser executado por vários fornecedores sem causar prejuízos para o conjunto da solução.

9.2. Entrega será parcelada conforme quantidade solicitada pela secretaria de educação.

10. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

10.1. Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Assegurar a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade para garantir a segurança alimentar dos estudantes.

11.2. Incluir uma variedade de produtos que atendam às necessidade nutricionais, considerando diferentes faixas etárias e preferência alimentar.

11.3. Ofertar alimentos saudáveis para os alunos da rede municipal de ensino, garantindo assim um cardápio diversificado, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos alunos.

11.4. Estimular e fortalecer a produção da agricultura familiar, proporcionando oportunidades de comercialização direta dos produtos locais para as escolas.

11.5. Incentivar a oferta de alimentos diversificados e de qualidade, contribuindo para uma alimentação mais saudável e equilibrada para os estudantes.

11.6. Gerar impacto positivo na economia local, uma vez que a compra direta de alimentos da agricultura familiar contribui para o desenvolvimento econômico das comunidades rurais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

12.1. Para o fornecimento dos itens não se verifica quaisquer adequações, pois os produtos serão entregues na Secretaria de Educação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após todas as considerações registradas, aponta como viável a contratação por meio de processo licitatório pois a fornecedores suficiente no mercado, para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar.

15. ANEXOS

15.1 Não há anexos.

16. MAPA DE RISCO**RISCO 01 – LICITAÇÃO NÃO REALIZADA EM TEMPO HÁBIL**

PROBABILIDADE:	(☒) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(☒) Baixo () Médio () Alto
OBSERVAÇÕES:	A possibilidade da contratação não ser realizada em tempo hábil é muito baixa.

RISCO 02 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PROBABILIDADE:	(☒) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(☒) Baixo () Médio () Alto
OBSERVAÇÕES:	A possibilidade de edital desta chamada pública sofrer impugnação é muito baixa.

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇOS EM DESCOMPASSO COM OS VALORES DE MERCADO;

PROBABILIDADE:	(☒) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo (☒) Médio () Alto
OBSERVAÇÕES:	Como se trata de fornecimento de produtos rotineiro adquirido diretamente da Agricultura Familiar o valor nominal de cada item deve ser analisado à luz das especificações.

RISCO 04 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

PROBABILIDADE:	(☒) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(☒) Baixo () Médio () Alto
OBSERVAÇÕES:	A possibilidade da contratação resultar sem vencedor, deserta é muito baixa, tendo em vista que há vários agricultores da região.

RISCO 05 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O FORNECIMENTO;

PROBABILIDADE:	(☒) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(☒) Baixo () Médio () Alto
OBSERVAÇÕES:	A possibilidade da contratada não executar o objeto contratado é considerado muito baixa, pois o levantamento aponta uma grande escala de Agricultores capazes de atender a necessidade .

RISCO 06 – PRODUTO ENTREGUE E/OU SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE

PROBABILIDADE:	(☒) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (☒) Alto
OBSERVAÇÕES:	Há possibilidade dos produtos serem entregues de forma insatisfatória é baixa.

RISCO 07 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

PROBABILIDADE:	(☒) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(☒) Baixo () Médio () Alto
OBSERVAÇÕES:	Apesar de não se vislumbrar a potencialidade de ocorrência de acidente de trabalho, se faz necessário exigir do(s) agricultores (s),

	organizações, a ser contratada(s) a prévia regularidade junto aos órgãos competentes, bem como a plena observância das normas de saúde e de segurança do trabalho.
--	--

CONCLUSÃO:	
Ante todo o exposto, verifica-se a existência de risco de nível	☒ Baixo () Médio () Alto

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome: Valdirene Gomes da Silva Pedroso
Cargo: Diretora do Departamento de Educação
Matricula: 10312
E-mail: educacao@imbau.pr.gov.br

Valdirene Gomes da Silva Pedroso